

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF N.º 61.695.227/0001-93

NIRE 35.300.050.274

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 19ª (DÉCIMA NONA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

1 DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 04 de setembro de 2018 às 9 horas, na sede social da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“**Emissora**”), localizada na Av. Dr. Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park – Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

2 PRESENÇA: Presentes debenturistas, detentores de 100% (cem por cento), conforme lista de presença anexa, das Debêntures em Circulação (conforme definidas na Escritura de Emissão (conforme abaixo definida)) (“**Debenturistas**”) da 19ª (décima nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Emissora (“**Emissão**”), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas. Presentes, ainda, os representantes da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas (“**Agente Fiduciário**”), e os representantes da Emissora.

3 CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação da presente assembleia, tendo em vista a presença de debenturista detentor de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (“**Debenturista**”), nos termos do Art. 124, §4º, e do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e da Cláusula 9.1.4 do “*Instrumento Particular de Escritura da 19ª (Décima Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.*” celebrado, em 17 de novembro de 2015 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado (“**Escritura de Emissão**”).

4 MESA: Presidida pelo Sr. Francisco Armando Neto, e Secretariada pela Sra. Paula Alfonsin Rocha

5 ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:

- (A) o consentimento prévio para a realização do resgate antecipado da totalidade das Debêntures (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”) mediante o pagamento somente do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, e dos eventuais Encargos Moratórios), sem que seja devido o prêmio de 1,00% (um por cento) *flat*, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, conforme indicado na tabela constante da Cláusula 5.1.2.1 da Escritura de Emissão (“**Prêmio**”), de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Escritura de Emissão.

A Emissora permanece com a obrigação de encaminhar comunicado à B3, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis, acerca do Resgate Antecipado Facultativo Total, para que seja possível a criação do respectivo evento; e

- (B) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, termos de quitação, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

6 DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia e após a discussão da matéria, os Debenturistas aprovaram, pelos votos dos titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação:

- (A) o consentimento prévio para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total mediante somente o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, e dos eventuais Encargos Moratórios), sem que seja devido o Prêmio, conforme indicado na tabela constante da Cláusula 5.1.2.1 da Escritura de Emissão, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Escritura de Emissão. A Emissora permanece, com a obrigação de encaminhar comunicado à B3, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis, acerca do Resgate Antecipado Facultativo Total, para que seja possível a criação do respectivo evento;
- (B) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, termos de quitação, termos de liberação de garantias, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, que não sejam definidos de outra forma nesta ata, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

7 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia geral, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelos Debenturistas presentes e pelo Agente Fiduciário.

Barueri, 04 de setembro de 2018.

Francisco Armando Neto

Presidente

Paula Alfonsin Rocha

Secretária

[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 19ª (Décima Nona) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 04 de setembro de 2018.]

na qualidade de Agente Fiduciário:

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:

[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 19ª (Décima Nona) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 04 de setembro de 2018.]

na qualidade de Emissora:

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 19ª (Décima Nona) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., realizada em 04 de setembro de 2018.]

na qualidade de Debenturista:

BANCO BRADESCO S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: